



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2025.
AUTORIA: MESA DIRETORA/CMSLA

“Cria a Escola do Legislativo Municipal no âmbito da Câmara Municipal de São Luiz do Anauá, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III da Lei Orgânica Municipal, coadunado com o § único do artigo 141 do Regimento Interno, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Luiz do Anauá, a Escola do Legislativo Municipal, com a finalidade de promover atividades de formação, capacitação e educação voltadas para servidores, vereadores e à comunidade em geral.

Art. 2º - A Escola do Legislativo Municipal tem por objetivos:

- I – capacitar e aperfeiçoar servidores e vereadores para o exercício de suas funções;
- II – promover cursos, palestras, seminários e outras atividades educativas nas áreas legislativa, administrativa, política e cidadã;
- III – desenvolver programas de educação para a cidadania junto à comunidade, especialmente voltados a estudantes;
- IV – aproximar o Poder Legislativo da sociedade, estimulando a participação popular;
- V – firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de projetos de formação e capacitação.


Art. 3º - A organização e o funcionamento da Escola do Legislativo Municipal serão regulamentados por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que disporá sobre sua estrutura administrativa, coordenação e programas de atividades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, e recursos advindos de Emendas Parlamentares e convênios.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência
Em: 08 de outubro de 2025.


Janielly Salazar Pontes
1ª Secretária


Fagner de Matos Gomes
Presidente